

Resolução 429/2012 do Contran	Proposta CNM
Todos os tratores devem ter registro	O registro deve ser somente para os veículos novos fabricados a partir da vigência da Resolução
Tratores que eventualmente utilizarem as vias públicas deverão ter licenciamento anual e emplacamento	Devem ser dispensados o emplacamento e o licenciamento anual
Pagamento do IPVA (em função da necessidade de emplacamento e licenciamento anual)	Dispensa do pagamento do IPVA (em função da desnecessidade de emplacamento e licenciamento anual)*
Vigência em 01 de janeiro de 2013, com implementação do registro a partir de 01 de junho de 2013	Suspensão da vigência para alteração da Resolução



www.cnm.org.br

** A reivindicação vale para os veículos agrícolas uma vez que os Municípios são imunes a esse tributo, por força constitucional.*

Sede: SCRS 505 bloco C 3º andar • Cep 70350-530 • Brasília – DF • Tel/Fax: (61) 2101-6000

Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre – RS • Tel/Fax: (51) 3232-3330